

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO Nº 2511 /2021.

## REGULAMENTO PAGAMENTO DE BOLSAS AOS PROFISSIONAIS DA SAUDE QUE TRABALHAM EM CAMPANHAS DE VACINAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Cruzília-Mg, SRº Jose Carlos Maciel de Alckmin, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a lei municipal nº 2213/2014 que autoriza pagamento de bolsas a servidores do Estado de Minas Gerais.

Considerando a adesão as campanhas nacionais de vacinação,

Considerando a necessidade das campanhas de vacinação atingir o objetivo almejado:

Considerando que para vacinar um maior numero de pessoas, pode haver a necessidade de trabalhar em dias não úteis (Sábado, Domingo e Feriados):

### DECRETA:

Art.1º Ficam instituídos para fins de remuneração os seguintes parâmetros aos profissionais da saúde e vigilância em saúde, que participarem das campanhas Nacionais de Vacinação, em dias não úteis:

Meio Período – Quatro Horas trabalhadas R\$ 60,00 sessenta reais

Período integral – oito horas trabalhadas R\$ 120,00 cento e vinte reais

Art.2º As despesas com execução deste DECRETO correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzília, 24 de junho de 2021

Jose Carlos Maciel de Alckmin

Prefeito Municipal

RENATA MACIEL DA SILVA

Secretaria Municipal